

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
“Campus” de Ribeirão Preto
Comissão de Pesquisa

OF.CIRC.CPq.01.2013/FFCLRP/15.01.2013

Senhor(a) Professor(a):

A Comissão de Pesquisa desta FFCLRP, baseada no fato de que os Pós-Doutores, apesar do grande potencial científico, tem poucas oportunidades de se desenvolver em atividades didáticas, organizou o documento/formulário abaixo, para que os(as) Pós-Doutores(as) interessados(as) possam participar em aulas com a supervisão do docente responsável pelas disciplinas de Graduação ou de Pós-Graduação.

Informamos que, os(as) Pós-Doutores(as) desta Faculdade, deverão formalizar a solicitação junto à Comissão de Pesquisa até **18/02/2013**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo Marcos Donate
Presidente da Comissão de Pesquisa

(SEGUE)

COMISSÃO DE PESQUISA
Fone: (016) 3602-0649
e-mail: pesquisa@ffclrp.usp.br
Av. Bandeirantes, 3900
14040-901 - Ribeirão Preto - SP
Brasil

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
“Campus” de Ribeirão Preto
Comissão de Pesquisa

Comissão de Pesquisa-FFCLRP-USP

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES DIDÁTICAS DE PÓS-DOCTORES
1º semestre de 2013

Nome do Supervisor: _____

Local onde é desenvolvido o Pós-Doutorado (Departamento): _____

Nome do Candidato: _____ N° USP _____

Disciplina pretendida: Código: _____ Pós-Graduação () Graduação ()

Nome da Disciplina: _____

Dias das aulas e horários: _____

Docente Responsável: _____

Já participou do Programa anteriormente? ()SIM ()NÃO.

Em caso positivo, informe nome e código da(s) disciplina(s): _____

<u>Programa com Bolsa:</u>	
Agência de Fomento: _____	Vigência de Bolsa: _____
<u>Programa sem Bolsa com afastamento sem prejuízo de vencimentos:</u>	
Período do Afastamento: _____	
Instituição: _____	

Declaro estar ciente que me inscrevo para colaborar nas atividades didáticas da disciplina mencionada acima, visando aprimoramento didático voluntário em caráter eventual e sem vínculo empregatício, isentando a Universidade e Unidade de qualquer responsabilidade trabalhista. Declaro ainda que estou de acordo com as normas estabelecidas e procurarei seguir as orientações recebidas pelo responsável da disciplina.

Pós-Doutorando(a): _____

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2013.

De acordo:

Chefe do Departamento: _____

Docente responsável pela disciplina: _____

(segue)

COMISSÃO DE PESQUISA
Fone: (016) 3602-0649
e-mail: pesquisa@ffclrp.usp.br
Av. Bandeirantes, 3900
14040-901 - Ribeirão Preto - SP
Brasil

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
“Campus” de Ribeirão Preto
Comissão de Pesquisa

Normas e procedimentos

A Comissão de Pesquisa da FFCLRP-USP considera desejável que pós-doutorandos da unidade recebam oportunidades para desenvolver atividades didáticas no ensino superior, medida que contribuirá sobremaneira para a formação de futuros profissionais docentes e, conseqüentemente, repercutirá de maneira positiva no próprio ensino universitário.

Esta consideração baseia-se no fato de que o atual modelo de formação pós-graduada, a qual se completa em curto espaço de tempo, geralmente não prevê o envolvimento dos pós-graduandos em experiência práticas de sala de aula. Desse modo, os programas de pós-doutoramento apresentam as condições mais adequadas para esse envolvimento, o que é favorecido, inclusive, pelo amadurecimento intelectual dos recém-doutores.

Assim, a Comissão de Pesquisa propõe as seguintes normas e procedimentos para esta atividade:

1. A cada semestre, os pós-doutorandos devidamente inscritos no Programa de Pós-Doutorado da USP, serão consultados para que se manifestem sobre interesse e disponibilidade para atuarem como colaboradores em disciplinas, obrigatórias ou optativas, nos cursos de graduação e de pós-graduação desta Faculdade. Os pós-doutorandos poderão candidatar-se a uma disciplina por ano, por meio de carta à Comissão de Pesquisa, acompanhada de súmula curricular e indicação da disciplina de seu interesse.

2. Poderá candidatar-se apenas um Pós-Doutorando por disciplina;
 - 2.1. A presença do docente responsável pela disciplina em sala de aula é obrigatória.
 - 2.2. **As atividades do Pós-Doutorando não poderão exceder em 20% da carga horária máxima da disciplina em aulas teóricas.**

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
“Campus” de Ribeirão Preto
Comissão de Pesquisa

2.3. O Pós-Doutorando deverá estar regularmente inscrito no Programa de Pós-Doutoramento da USP, durante a vigência da disciplina a qual está pleiteando participar.

2.4. O Pós-Doutorando poderá atuar apenas uma vez em cada disciplina.

3. Os pós-doutorandos cujas solicitações forem aprovadas deverão atender às formalidades das agências financiadoras ligadas ao projeto de pós-doutorado (ex.: no caso da FAPESP Portaria CS-No. 14/2004), bem como assinar documento informando ser sua atividade didática voluntária em caráter eventual e sem vínculo empregatício e com o objetivo de seu aprimoramento didático, isentando a universidade e unidade de qualquer responsabilidade trabalhista.

4. O Pós-Doutorando poderá colaborar nas seguintes atividades:

4.1 Discussão da ementa da disciplina;

4.2 Elaboração e preparação de aulas teóricas de aulas práticas;

4.3 Supervisão de Seminários;

4.4 Elaboração de Provas teóricas e praticas;

4.5 Correção de Provas teóricas e praticas.

5. Somente serão aceitos Pós-Doutores com bolsa fornecida por agência de fomento à Pesquisa ou com vínculo empregatício com afastamento sem prejuízo de vencimentos.

6. Todas as atividades previstas (teóricas, práticas ou avaliações) serão realizadas sempre com a supervisão do docente responsável pela disciplina.

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
“Campus” de Ribeirão Preto
Comissão de Pesquisa

7. Os docentes que se manifestarem favoravelmente deverão comprometer-se com a supervisão direta das atividades dos pós-doutorandos nas disciplinas pelas quais são responsáveis, elaborando para tal um plano de atividades de comum acordo com o Pós-Doutorando.

8. Caberá à CP emitir declaração ao pós-doutorando para fins de comprovação em curriculum vitae.

Prof. Dr. Paulo Marcos Donate

Presidente da Comissão de Pesquisa

Anexar os seguintes documentos:

- Carta à Comissão de Pesquisa.
- Súmula curricular